SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 28 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2134

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 97 DA LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 97 da Lei Municipal nº 597 de 29 de dezembro de 2.017, passando a vigorar nos seguintes termos:

"§ 1º A percepção da gratificação de que trata o "caput" não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor, devendo ser paga uma única vez pela função designada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de novembro de 2.019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AF552415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE TÍTULO DE DOMINIO EM NOME DE NALDA GONÇALVES DE ABREU

"TRATA-SE DE REQUERIMENTO APRESENTADO POR SILVIO GONÇALVES DE ABREU E OUTROS, REQUERENDO CANCELAMENTO DE TÍTULO DE DOMINIO EM NOME DE NALDA GONÇALVES DE ABREU''.

Apresentam os Requerentes pedido no sentido de que seja cancelado Título de Domínio expedido em nome de NALDA GONÇALVES DE ABREU, pelo fato de a referida propriedade possuir medidas diferentes, a fim de regularização para fins de partilha de bens, respeitado direito sucessório.

Há nos autos Parecer opinativo da Procuradoria Municipal, dando conta de que, a questão é administrativa e os atos atendem todas as normas vigentes no Direito Civil, possibilitando o atendimento dos requerentes.

Há ainda memorial descrito da área de fato existente no local.

Face ao Exposto, para que não haja prejuízo a particulares decorrentes da ação do Poder Público, ***CANCELE-SE o Título de Domínio Expedido em nome de*** **NALDA GONÇALVES DE ABREU**, no Processo de Titulação Nº. 001/90, Setor B, Gleba/Lote nº. 09, Quadra nº 20.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de novembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F3F38273

